



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº122/2023 exarado no processo nº 224/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, para DISPENSA DE LICITAÇÃO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL SITO NA TRAVESSA PEDRO VALENTE Nº 226, BAIRRO CENTRO, EM SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000 CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE PROPRIEDADE DO SR. IBERE DOS SANTOS ALMEIDA , INSCRITO NO CPF Nº 230.615.020-68, PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DO SETOR SERVIÇO SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL CLAEI DE OLIVEIRA FLORES CRESS 9897.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. HABITAÇÃO E CIDADANIA
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 21196
Projeto/Atividade: Auxílios E Benefícios Eventuais - Recurso Livre – 2065
Despesa: 478 - 3390.36.15.00.00.00 - LOCACAO DE IMOVEIS
Recurso: RECURSO LIVRE - 1

São Vicente do Sul, 28 de março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL